



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº, DE <sup>12 21</sup>(19) DE MARÇO DE 2019.

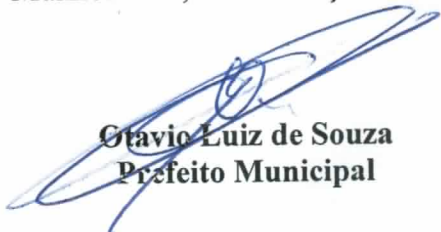
**“CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** - Concede aumento salarial de 4,17 %, para cumprimento do disposto no §1º, do art. 02 da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, com alteração dos profissionais do magistério público da educação básica que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica do município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Munhoz-MG, 19 de março de 2019.

  
**Otávio Luiz de Souza**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO  
"Concede Reajuste aos Profissionais do Magistério"

Informações Preliminares			
Piso Salarial Atual	R\$ 1.657,36	Reajuste/2019	4,17%
Piso Salarial Reajustado	R\$ 1.726,47		
Descrição	Valor total Folha de Pagamento/Atual	Valor total Folha de Pagamento/Após Alteração	Aumento Real/Mês
Valor da Folha (Mês Fev/2019)	115.928,73	120.762,96	4.834,23
Encargos (INSS) 21% p/ 2018 22%	18.727,87	19.508,82	780,95
Total	134.656,60	140.271,78	5.615,18

1- Demonstrativo da estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Legislação

Arts. 15, 16 e 17 da LRF.

Exemplo de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÕES	2019	2020	2021
Despesa fixada e Receita Estimada para o exercício (A)	21.350.000,00	21.660.000,00	21.900.000,00
Projeção de despesa (B)	58.021,66	77.989,12	81.241,30
Estimativa do Impacto Orçamentário /Financeiro (B/Ax100)	0,08	0,09	0,09

PREMISSAS:

As premissas utilizadas foram:

- 1- O valor total da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2019;
- 2- O valor total da folha de Pagamento a partir das alterações;
- 3- O mês no qual ocorrerá o impacto, sendo a partir de abril de 2019;
- 4- Considerou um reajuste anual de 4,17% do Piso do Magistério, conforme 2019;
- 5- O valor da Receita estimada e da Despesa Fixada para cada exercício;
- 6- Os encargos incidentes - INSS;
- 7- Pagamento de 1/3 de férias e 13º salário de cada ano;

METODOLOGIA DE CÁLCULO

- 1- A metodologia utilizada calcula o percentual entre o total da despesa (B) e o montante da despesa prevista e a receita estimada (A) para cada exercício correspondente.

2- Estimativa do Impacto nos Gastos com Pessoal

ESPECIFICAÇÕES	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício (A)	16.265.544,28	17.241.476,93	18.275.965,55
Despesas com Pessoal estimada para o Exercício(B)	7.738.542,90	8.095.289,73	8.468.482,58
Projeção da nova despesa (C)	58.021,66	77.989,12	81.241,30
Projeção Total das Despesas com Pessoal estimada para o exercício (D)	7.796.564,56	8.173.278,85	8.549.723,88
Estimativa do Impacto (D/Ax100)	47,93	47,40	46,78

Ⓟ



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

3- O ordenador de despesa declara que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**Legislação.**

Arts. 15, 16 e 17 da LRF.

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Nos termos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, demonstramos a seguir a compatibilidade da nova despesa com os instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

**a) Objeto da contratação e valor previsto:**

Projeto de Lei - Concede Reajuste aos Profissionais do Magistério"

**b) Adequação da Lei Orçamentária Anual:**

\* O objeto proposto tem cobertura orçamentária e financeira no orçamento por conta de dotações próprias do orçamento.

**c) Compatibilidade com o plano plurianual:**

\* A referida despesa tem compatibilidade com as diretrizes e objetivas do plano plurianual.

**d) Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária Prioridades da LDO:**

\* A referida despesa têm compatibilidade com as diretrizes, objetivos e prioridades da Lei de diretrizes orçamentária.

Face às regularidades acima demonstradas, autorizo a contratação da referida despesa.

  
Otávio Luiz de Souza  
Prefeito Municipal

Munhoz, 19 de Março de 2019

  
Cintia Traínoti Ramalho  
CRC MG 114972/O-4